

RESOLUÇÃO N. 4-74

Altera a redação do artigo 2.º da Resolução n. 56 de 1961.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação, o artigo 2.º da Resolução n. 56, de 24 de outubro de 1961:

«Art. 2.º — Para a execução desta Resolução, fica a Câmara Municipal de São Paulo autorizada a despende, anualmente, até a importância correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes para o Município da Capital, sessenta dias antes da realização da Prova Pedestre São Silvestre, promovida pela «A Gazeta Esportiva».

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 1974.

O Presidente, João Brasil Vita

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 1974.

O Diretor Geral, Elias Shammass